

ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 012/2024-GAB/PRES/CVMO

“Promulga proposição legislativa sancionada tacitamente, em virtude do silêncio de sanção ou veto, pelo Prefeito Municipal, no tempo hábil previsto no art. 54, § 3º da Lei Orgânica Municipal”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE OIAPOQUE, Estado do Amapá, Senhor Vereador UESLEI TELES, no uso de suas atribuições legais, definidas pelo art. 18, inciso VI, “J” do Regimento Interno desta Casa de Leis,

CONSIDERANDO a aprovação por unanimidade, pela Câmara de Vereadores, na sessão ordinária 12/12/2023, do projeto de Lei nº 003/2023, de autoria do Vereador LOBÃO-PL.


CONSIDERANDO o silêncio de sanção ou veto, pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, no tempo hábil previsto no art. 54, § 3º da Lei Orgânica Municipal, no que concerne a aludida proposição legislativa;

RESOLVE:

Art. 1º. PROMULGAR a Lei nº 733/2024-GAB/PRES/CVMO, de 08 de janeiro de 2024, oriunda do projeto de Lei nº 0003/2023, de autoria do vereador LOBÃO - PL, QUE DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DE VETERANOS DE OIAPOQUE – AVO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.204, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de promulgação.

Art. 2º. Publique-se e registre-se.

Câmara de Vereadores de Oiapoque/AP, 08 de janeiro de 2024.



**Vereador UESLEI TELES – Pros
Presidente da Câmara
Biênio 2023/2024**

**Ueslei Nei da Silveira Teles
Vereador Presidente - CVMO**

LEI MUNICIPAL Nº 733/2024, de 08 de janeiro de 2024.


DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICO MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DE VETERANOS DE OIAPOQUE -AVO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE OIAPOQUE, Estado do Amapá, Senhor Vereador UESLEI TELES, no uso de suas atribuições legais, definidas pelo art. 18, inciso VI, "J" do Regimento Interno desta Casa de Leis, combinado com art. 54, § 3º da Lei Orgânica Municipal, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Público Municipal, a ASSOCIAÇÃO DE VETERANOS DE OIAPOQUE - AVO, CNPJ: 03.600.868/0001-10, com (Sede) endereço na RB 156 nº 260, Bairro Universidade - Oiapoque - Amapá, nos termos da Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência em 08 de janeiro de 2024.



Vereador UESLEI TELES – Pros
Presidente da Câmara
Biênio 2023/2024

Ueslei Nei da Silveira Teles
Vereador Presidente - CVMO